



Portaria nº 001/SGE/FCF/2012, de 13 de janeiro de 2012.

**REGULAMENTA A CRIAÇÃO DO OBSERVADOR
DE ARBITRAGEM NAS PARTIDAS DE FUTEBOL
NO ÂMBITO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE
FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Geral da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o cargo de OBSERVADOR DA ARBITRAGEM nas partidas coordenadas pela FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL.

Art. 2º - As atribuições e obrigações do OBSERVADOR DA ARBITRAGEM da FCF seguirão os mesmos padrões exigidos no MANUAL DO OBSERVADOR, publicado pela Confederação Brasileira de Futebol:

Art. 3º - A escala de observadores, bem como os jogos a serem observados, com a emissão do respectivo relatório, ficarão a cargo da Comissão de Arbitragem da FCF.



Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todas as competições organizadas e promovidas pela FCF.

Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2012.



Marcos Augusto
Secretário Geral da FCF

Federação Cearense de Futebol

Presidente – Mauro Carmélio

Secretário Geral – Marcos Augusto

Presidente da CA/FCF – Leandro Serpa

Membros da CA/FCF – Hilton Alcântara e Estélio Carvalho